



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII -- 76.º DA REPÚBLICA NUM -- 20.533 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1965

DECRETO N. 4.721 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Cria o Grupo Executivo da Pesca (GREPE) e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, e

Considerando a necessidade de promover os meios indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de pesca no Estado;

Considerando ser encargo de governo realizar tarefas básicas que se constituam em pré-investimento para assegurar a expansão industrial da pesca; e

Considerando imperiosa e urgente a integração social e econômica do pescador para que ele participe e desfrute dos benefícios da sociedade moderna;

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), o Grupo Executivo da Pesca (GREPE) com a finalidade de coordenar, orientar, fiscalizar, assistir e promover as atividades de pesca em todo o território do Estado, visando o seu desenvolvimento.

Art. 2.º O GREPE é constituído por: representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA);

representante da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE);

representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA);

representante da Universidade do Pará;

representante do Banco do Estado do Pará;

representante do Banco de Crédito da Amazônia S. A.;

representante da Prefeitura Municipal de Belém.

Parágrafo único. Ao representante do CONDEPA caberá a presidência do GREPE.

Art. 3.º O GREPE terá um Secretário Executivo a quem compete dar cumprimento às medidas adotadas por resolução do Grupo.

Art. 4.º Compete ao GREPE dar cumprimento, por força de Convênio com órgãos federais, à le-

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,  
Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:  
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

regulação federal de pesca em todo o território do Estado do Pará.

Art. 5.º O GREPE terá o seu regimento interno aprovado em Portaria baixada pelo seu Presidente dentro do prazo de noventa (90) dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO N. 4.727 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Cria, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dois (2) Grupos Escolares nos bairros da Marambaia e Sacramento, no Município de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos do art. 51, item III, do Regulamento do Ensino Primário,

aprovado pelo Decreto n. 735, de 24-1-1947;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criados, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dois (2) Grupos Escolares nos bairros da Marambaia e Sacramento, sítos à Avenida Dalva, n. 400 e Avenida Senador Lemos, S/n, respectivamente, nesta capital.

Parágrafo único: — Os corpos docente e administrativo dos referidos estabelecimentos serão recrutados do Quadro Único do Magistério Primário Estadual, mediante ato do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 2.º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Departamento de Ensino Primário — a providenciar junto ao Conselho Estadual de Educação o funcionamento do mencionado Grupo Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1034 — Dia 8-4-65).

DECRETO N. 4.728 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Denomina "Professora Rosalina Alvares da Silva Cruz" o Grupo Escolar criado no bairro da Marambaia, nesta capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 55, do Regulamento do Ensino Primário, em vigor, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24-1-1947;

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Professora Rosalina Alvares da Silva Cruz" o Grupo Escolar criado no bairro da Marambaia, sito à Ave-

## IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
 Avenida Alameda Bezerra 349 — Fone: 9888

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SILVA VAUNES  
 Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DE SAUS

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

## EXPEDIENTE

ASSINATURAS	COT.	PUBLICIDADES	COT.
Anual . . . . .	8.500,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral . . . . .	4.500,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual . . . . .	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral . . . . .	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso . . . . .	50,	centímetro por se-	
Número atrasado . . . . .	50,	luna, tem o valor	
O custo do exemplar dos ár-			
gãos oficiais, quando será			
acrescida de Cr\$ 20, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

nida Dalva, n. 400, nesta capital.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1035 — Dia 8.4-65).

DECRETO N. 4.729 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Denomina "Professora Virgínia Alves da Cunha" o Grupo Escolar criado no bairro da Sacramento, nesta capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 55, do

Regulamento do Ensino Primário, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24-1-1947;

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Professora Virgínia Alves da Cunha" o Grupo Escolar criado no bairro da Sacramento, sito à Avenida Senador Lemos s/n, nesta capital.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1036 — Dia 8.4-65).

DECRETO N. 4.730 — DE 5 DE ABRIL DE 1965

Reserva área de terra para construção de unidade escolar e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria do Interior e Justiça sob o n.º 01271, em 29-12-1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reservada, para a construção de uma unidade escolar, a área de terra situada no Município de Ananindeua (loteamento denominado "Guanabara"), limitando-se pela frente com o leito da Estrada de Ferro de Bragança, pelo lado direito com terras ocupadas por Elias Paiva Dias, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Sebastião Pereira Teixeira e pelos fundos com terras ocupadas por Laudelino Rodrigues da Costa, medindo . . . . . 25,22 metros de frente por . . . . . 78,40 ditos de fundo, perfazendo uma área de aproximadamente 1.926 metros quadrados.

Parágrafo Único. Face ao disposto no artigo, ficam prejudicados quaisquer requerimento sobre a área mencionada, porventura em tramitação na Secretaria de Obras, Terras e Águas, podendo esta, se convier aos interessados, conceder-lhes outras sortes de terras, situadas no mesmo loteamento.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Dilermando Cairo de Oliveira Menezes  
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Simão Cirineu Alves do cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Soure, em virtude de o mesmo ter abandonado o aludido cargo e sido nomeado Fiscal Municipal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1028 — Dia 8.4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Benedito Atico de Sousa Paula do cargo de Escrivão do Registro Civil na vila Tauarizinho, município de Peixe-Boi distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1021 — Dia 8.4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Waldir de Souza Sales para exercer, interinamente, no cargo de Escrivão do Registro Civil na vila Tauarizinho, município de Peixe-Boi, distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Benedito Atico de Sousa Paula.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1022 — Dia 8.4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Nilson Saraiva para exercer, interinamente, o cargo de Distribuidor-Contador Judicial da Comarca de Castanhal, vago com a exoneração, a pedido, do titular Vicente Pereira Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1023 — Dia 8.4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Olinto Cohen para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Porto de Móz, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1024 — Dia 8.4-65).

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Antônio Martins Paulo para exercer o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Soure, vago com a exoneração de Simão Cirineu Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 1025 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Adalberto Trindade da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 1026 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Anísio Viteli para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 1027 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1965**

O Governador do Estado resolve exonerar Waldemar Simplicio Vinente de Matos do cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Ronaldo Passarinho Pinto de Souza  
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 1033 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear Walter Maciel de Matos para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Waldemar Simplicio Vinente de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Ronaldo Passarinho Pinto de Souza  
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. — n. 1032 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Lobato Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Francisco de Lamartine Nogueira  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Pedro Rodrigues de Campos, do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Dr. José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 1006 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Rodrigues da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, de Pedro Rodrigues de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 1007 — Dia 8.4-65).

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, César Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Qua-

dro Único, vago com a aposentadoria compulsória de Augusto Cézar de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 1009 — Dia 8.4-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**

**DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**PORTARIA N. 3 DE 5 DE ABRIL DE 1965**

O Secretário de Estado do Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Transferir para o período de 01 de setembro a 01 de outubro as férias da funcionária Zuleide Ma-

ria Tereza de Andrade, mandada incluir na Escala de Férias pela Portaria n. 01 de 09.02.65.

Dê-se ciência e cumprac e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 5 de abril de 1965.

Jesus Medeiros  
 Secretário de Estado do Governo

(G. Reg. n. 1029 — Dia 8.4.65).

(G. — Reg. n. 998 — Dia 8-4-65).

**GOVERNO FEDERAL**

**Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Processo N. 01750/64  
 Convênio n. 348/64

**Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões — Estado do Amazonas, para aplicação da verba de ..... Cr\$ 6.500.000,00 — exercício de 1964, destinada à referida prelazia.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões, Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Supe-

rintendente em exercício Doutor Carlos Pedrosa e o segundo pelo Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto

número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois .. (34.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro .... (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito ... (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA** Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros .....

(Cr\$ 6.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: ..... 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: .... 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistências e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nulius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto número 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas à despesas de Capital (Adendo A); 11 — Prelazia de Alto Solimões — Cr\$ 6.500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuída ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dota-

ções recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA** — A EXECUTORA apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA** — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA** — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto

do presente contrato letrário elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrário terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela S. P. V. E. A.”.

**CLAUSULA OITAVA** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA, Sup. em exercício.

DOM TADEU PROST  
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
Ilda Ramos de Almeida.  
Mercês Rocha.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 017  
ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000,00, dotação de 1964, destinada à Prelazia de Alto Solimões.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço	
			Unitário	Total
A—ESCOLA AGRÍCOLA S. CRISTOVÃO EM AMATURA.				
I — CONCRETO ARMADO				
a) Vigas, lajes, cintas, vergas e caixa d'água (conclusão) .....	m3	5	117.000,00	585.000,00
II — COBERTURA				
a) Telhado .....	m2	417	9.280,00	2.201.760,00
b) Fôrro de madeira .....	m2	341	2.800,00	954.800,00
				<u>3.156.560,00</u>

III — REVESTIMENTO				
a) Interno e externo (parte) .....	m2	2.230	800,00	1.784.000,00
IV — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão .....	vb	—	—	974.440,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>Cr\$ 6.500.000,00</b>

(T. n. 11726 — Reg. n. 650 — Dia — 8.4.65).

**SPVEA — RODOBRAS**

**PORTARIA N. 056/65, DE 3 DE ABRIL DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 10.º, do Regimento Interno e,  
Considerando o constante do Processo número 02263/65,

**RESOLVE :**

Dispensar Salomão Ccelho Fontes, Auxiliar de Lubrificação, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, em virtude de haver infringido o disposto nas letras b, h e j do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Carlos Pedrosa**

Presidente substituto

(Reg. n. 652 — 8.4.65).

**PORTARIA N. 057/65, DE 3 DE ABRIL DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 10.º, do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 02263/65,

**RESOLVE :**

Dispensar Francisco Monteiro Miranda, Ajudante de Máquinas, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, em virtude de haver infringido o disposto nas letras b, h e j do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Carlos Pedrosa**

Presidente substituto

(Reg. n. 653 — Dia — 8.4.65).

**S/A. — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de "S/A. — Bragantina de Importação e Exportação", para no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Trav. D. Romualdo Coelho n. 752, nesta cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta sociedade, na conformidade da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultantes dessa correção.

Belém-Pará, 7 de abril de 1965. — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor.

(Reg. n. 664 — Dias 8, 13 e 16-4-65)

**ANÚNCIOS**

**SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1965/1966;

c) Fixação dos honorários da Diretoria; e

d) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) Francisco Doutel, presidente.

(Reg. n. 661 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

**LOJAS SALEVY S/A.**

Comunicam aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas Lojas, à Av. Presidente Vargas n. 582, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 30 de março de 1965. — (a) Samuel Eliezer Levy, diretor-presidente.

(Reg. n. 666 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

**FABRICA NAZARÉ, S/A. Comunicação**

"Fábrica Nazaré, S/A.", avisa aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em sua sede social, sita à Av. Frutuoso Guimarães n. 441, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém (Pa.), 6 de abril de 1965.

(T. n. 11729 — Reg. n. 662 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

**CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A. Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 26 de abril de 1964, às 17,00 horas na sede social provisória, no edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31/12/1964;

b) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 23 de março de 1964.

Por "Clínica Dalmázia Pozzi S.A." — (a.) Dr. FLÁVIO DE BRITO PONTES Presidente.

(Reg. n. 651 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**LIMA, IRMAOS S/A. — IND. E COMÉRCIO**

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1965, referentes ao exercício de 1964

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1964, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos que comprovam a fiel situação econômico-financeira de nossa Empresa. Tendo em vista os documentos que o ilustram, prescindimos de maiores comentários neste relatório. Nada obstante, permanecemos aqui ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que, porventura, achardes por bem solicitar.

Belém, 30 de março de 1965.

(aa) José de Matos Lima, presidente  
José de Oliveira Mendes, diretor  
Antonio de Matos Lima, diretor

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**  
— A T I V O —

<b>Imobilizado</b>			
Imóveis .....	37.831.668		
Frigorífico .....	674.452		
Máquinas e Motores ....	1.271.407		
Móveis e Utensílios .....	1.550.752		
Veículos .....	11.630.200		
Bens c/Reaval., Lei 4357/64	79.136.719		
Imobilizações Financeiras	7.430.011	139.525.209	
<hr/>			
<b>Realizável</b>			
Mercadorias — Estoques	106.604.545		
Duplicatas a Receber ...	209.805.985		
Promissórias a Receber ..	320.000		
Devedores Diversos .....	8.057.140		
Usina Cristal .....	8.243.660	333.031.330	
<hr/>			
<b>Disponível</b>			
Caixa Geral .....	7.177.681		
Bancos c/Movimento ....	6.954.974		
Bancos c/Dep. s/Limite ..	1.851.129	15.983.784	
<hr/>			
<b>Sub-total</b> 488.540.323			
<hr/>			
<b>Ativo Compensado</b>			
Bancos c/Cobrança .....	10.189.603		
Bancos c/Caução .....	96.425		
Contratos e Seguros .....	24.000.000	34.286.028	
<hr/>			
<b>Cr\$ 522.826.351</b>			
<hr/>			
<b>— P A S S I V O —</b>			
<b>Não Exigível</b>			
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital .....	123.000.000		
Fundo de Reserva Legal	5.302.459		
Lucros Suspensos .....	49.074.140		
Fundo p/garantia de			
Divid. ....	4.982.928	182.359.527	
<hr/>			
<b>Provisão</b>			
Fundo p/Dev. Duvidosos	6.294.179		

Fundo p/Depreciações ...	8.957.409		
Fundo p/Aumento de Ca-		136.721	15.388.309
pital .....			
<hr/>			
<b>Exigível</b>			
Duplicatas a Pagar .....	130.248.042		
Bancos c/Garantida .....	60.753.513		
Fundo p/Indenização			
Trabal. ....	247.455		
Contas a Pagar .....	29.746.212		
Contribuições a Recolher	846.145		
Comissões da Diretoria ...	5.283.640		
Bancos — Títulos Descon-			
tados .....	63.667.480	290.792.487	
<hr/>			
<b>Sub-total</b> 488.540.323			
<hr/>			
<b>Passivo Compensado</b>			
Títulos em Cobrança ...	10.189.603		
Títulos em Caução .....	96.425		
Valôres Segurados .....	24.000.000	34.286.028	
<hr/>			
<b>Cr\$ 522.826.351</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
— C R É D I T O —

<b>Resultados do Exercício</b>	
Lucros sociais n/ano .....	263.479.916
Gastos Reembolsados .....	10.939.387
Outras receitas .....	3.274.559
Reversão da Provisão de 1963 .....	3.934.990
<hr/>	
<b>Cr\$ 281.628.852</b>	

— D É B I T O —

<b>Despesas Adminis-</b>	
<b>trativas</b>	
Frações e Abatimentos,	
Custeio de Máquinas,	
Veículos, Férias, Inde-	
nizações, 13o. Salário,	
Previdência Social, Adi-	
cional por Tempo de	
Serviço e outros gastos	52.761.939
Ordenados .....	16.854.214
Gratificações .....	10.000.000
Imposto de Vendas e	
Consignações .....	86.033.377
Imposto de Ind. e Pro-	
fissões .....	43.120.040
Outros Impostos e Taxas	15.766.190
Lucros Suspensos, à Dis-	
posição da Assembléia ..	33.380.444
<hr/>	
<b>257.916.204</b>	
<hr/>	
<b>Despesas Financeiras</b>	
Juros Passivos .....	9.608.355
Comissões .....	13.339.244
Despesas Bancárias e Fra-	
ções e Abatimentos ....	765.049
<hr/>	
<b>23.712.648</b>	
<hr/>	
<b>Cr\$ 281.628.852</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa) Fernando de Matos Lima, presidente  
Hernani Pedro de Matos Lima, diretor  
Antonio de Matos Lima, diretor  
Samuel Napoleão Cohen  
Contador CRC--Pa. 055

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros da Comissão Fiscal de "Lima Irmãos S/A." — Indústria e Comércio, reunidos em seu escritório, à Rua 15 de Novembro n. 324, para dar parecer sobre seu Balanço, Demonstração da C/Lucros e Perdas, documentos e demais atos de sua Diretoria, referentes ao Exercício de 1964, depois de tudo bem examinado como lhe cumpre, informa aos senhores acionistas que encontrou tudo na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá sua plena aprovação, sendo de parecer que, também, mereça igual procedimento da digna Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1965.

A Comissão:

(2a) João Pedro Amador

Orlando Cardoso Ferreira

Armando Aíves da Silva

(Reg. n. 645 — Dia 8-4-65)

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ**

**Térmo de Contrato celebrado entre o "Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará" e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para locação de máquinas elétricas de Contabilidade de Estatística, como abaixo se declara:**

Aos cinco (5) dias de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, na sala em que funciona a Secretaria Geral, presente o Secretário Geral Engenheiro Roberto José Barboza de Oliveira, como representante legal do Estado para o presente ato, e em presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu a IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., devidamente representada pelo Senhor José Maria Potiguara de Paula, conforme procuração que exibiu e que se encontra arquivada neste Conselho de Desenvolvimento e que fica fazendo parte integrante dos arquivos desta Repartição, que vinha assinar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — Dos Serviços: A Companhia se obrigará a continuar a fornecer ao outorgado em Belém do Pará, o Governo do Estado do Pará — Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará — Praça da República 780 — 13.º andar, o seu serviço de máquinas elétricas de Contabilidade o qual compreende o uso das máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usá-las e assistência mecânica, de acordo com o especificado a seguir:

**CLAUSULA SEGUNDA** — Do Prazo e Rescisão: Este contrato terá validade depois de seu registro pelo Tribunal de Contas e vigorará a partir de 5 de março de 1965, terminando em igual data de 1966, não sendo o Governo responsável por qualquer espécie de indenização se o referido Tribunal lhe denegar registro, podendo o mesmo ser rescindido, independente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou, se convier a qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio de pelo menos trinta (30) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Dos Pagamentos: Os pagamentos dos encargos constantes da Cláusula Primeira serão feitos mensalmente mediante a apresentação das faturas correspondente ao mês vencido

e ao equipamento instalado; o valor do presente contrato é de Cr\$ 70.196.800 (Setenta milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos), total de 12 parcelas iguais de Cr\$ 5.770.650 (Cinco milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) e mais Cr\$ 949.000 (Novecentos e quarenta e nove mil cruzeiros) referente aos encargos iniciais de 2 (dois) carros automáticos 921, que serão cobrados na primeira fatura.

**CLAUSULA QUARTA** — Do Sêlo: O presente contrato é isento do Imposto do Sêlo, de conformidade com o art. 28, inciso I, letra "i", da Lei n. 4.505 de 30.11.64, publicada no "Diário Oficial" da União de 30.11.64.

**CLAUSULA QUINTA** — Das Máquinas Adicionais ou em Substituição: As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na Cláusula Primeira, ou em substituição às que estiverem sendo usadas pelo Contratante, terão fornecidos mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

**CLAUSULA SEXTA** — Dos Cartões: A Companhia se obrigará a fornecer ao Contratante, sempre que lhe for exigido, os cartões para execução dos serviços reservados, cabendo ao contratante, porém, o direito de adquiri-los em outras fontes, obedecidas as especificações estipuladas neste contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Da Propriedade das Máquinas: Todas as máquinas e dispositivos continuarão de propriedade exclusiva da Companhia, que poderá removê-las após o término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

**CLAUSULA OITAVA** — Das Restrições ao Uso das Máquinas e Dispositivos — Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos para um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho. As máquinas e dispositivos, objetos deste contrato, não podem ser sublocados, cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio consentimento por escrito da IBM. Qualquer tentativa de sublocação, cessão ou transferência sem aquele consentimento será considerada nula de pleno direito.

**CLAUSULA NONA** — Das Alterações ou Acréscimos — Mediante aviso por escrito à Companhia, o Contratante poderá fazer modificações ou acréscimo às referidas máquinas e dispositivos, salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou o serviço das respectivas máquinas e dispositivos.

**CLAUSULA DÉCIMA** — Da Manutenção — A Companhia fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na Cláusula Primeira completos e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá, por sua conta, as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondam às especificações estipuladas no presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Das Despesas de Transporte — Correrão por conta do Contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquina e dispositivos que sejam devolvidos do local onde se acham instalados até a Fábrica da Companhia do Rio de Janeiro, o local entre ambas situado, designado pela Companhia. Por ocasião da devolução das máquinas e dispositivos, quando for o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providen-

ciará a presença de um representante para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o Contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Do Fôro —**  
As partes contratantes elegem para domicilio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, cujo foro será o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na vigência deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Da Caução —**  
A Companhia fica dispensada, de prestar caução para garantia da execução deste contrato, em virtu-

de do que dispõe o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

E por estar assim justo e contratado vai o presente, em vias, datado e assinado na presença das testemunhas abaixo.

Belém,

(aa) Roberto José Barboza de Oliveira  
Secretário Geral do CONDEPA  
José Maria Potiguara de Paula  
Representante do IBM

TESTEMUNHAS:

(Reg. n. 649 — Dia 8.4.65).

Tipo	Descrição	Quant.	Encargos Unit.	Iniciais Total	Encargo Unit.	Mensal Total
024—001	Perfuradora Alfa-Numérica .....	2	—	—	146.000	292.000
052—001	Conferidora Elétrica Automática .....	1	—	—	65.700	65.700
077—001	Intercaladora .....	1	—	—	365.000	365.000
080—001	Classificadora .....	1	—	—	146.000	146.000
405—A07	Máquina de Contabilidade e Estatística com 80 contadores de saldo líquido, velocidade 80 150, 88 barras, sendo 43 Alfa-Numéricas e 45 Numéricas, 20 Posições de contrôle, 6 Seletores de classe, 5 distribuidores de S, 2 seletores de dígitos .....	1	—	—	1.288.450	1.288.450
405—A07	Máquina elétrica de Contabilidade e estatística com velocidade 80 150 80 contadores, 20 Posições de contrôle, 5 distribuidores de X, 4 seletores de classe, 88 barras sendo 43 Alfa-Numéricas e 45 Numéricas, 2 Seletores de dígitos 2 Seletores de classe e 3 distribuidores de X com carro automático 921 .....	2	—	—	1.368.750	2.737.500
513—002	Reprodutora Resumo com 45 relays de comparação .....	1	—	—	401.500	401.500
552—002	Interpretadora Alfabética .....	1	—	—	328.500	328.500
921	Carro Automático .....	2	474.500	949.000	73.000	146.000
<b>TOTAL</b> .....			—	949.000	—	5.770.650

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.  
(CASA FAROL)

**ATA DA REUNIAO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1965**

Em cumprimento às determinações legais que regem as Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, vimos apresentar aos Srs. Conselheiros e aos prezados Acionistas, a nossa habitual prestação de contas referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1964.

Empregamos o nosso melhor esforço para apresentar um resultado satisfatório e propomos a distribuição do dividendo de 12%, o qual submetemos à apreciação dos Senhores.

Juntamente com o presente Relatório, apresentamos para exame o Inventário, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e colocamo-nos à disposição dos Senhores para qualquer esclarecimento que necessitarem.

Aproveitando esta oportunidade, cabe-nos expressar aos nossos estimados freguêses e amigos, acionistas ou não, pelo apoio que nos dispensaram e especialmente aos nossos auxiliares pela sua colaboração prestimosa de seu trabalho os nossos melhores e mais sinceros agradecimentos.

Belém, 9 de março de 1965.

(aa.) Celina Pernambuco da Silva

José Nicolau de Araújo Bastos

João Domingues Duarte — P.p. Antonio

Marcos Duarte

Antonio Marcos Duarte

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**  
— A T I V O —

Imobilizado	
Imóveis .....	3.625.606
Bens C/Correção Monetária .....	30.519.794
Móveis & Utensílios .....	1.011.790
Veículos .....	1.218.000
Ações Empresas Diversas .....	101.200
Depósitos .....	406
Depósitos Para Investimentos .....	750.000
Centrais Elétricas do Pará	3.036.278
<b>Banco Brasil S.A. —</b>	
C/Fundo Indeniz. Trabalhista .....	180.000
	40.443.074
Disponível	
Caixa .....	811.893
Depósitos Bancários .....	933.585
	1.745.478
Realizável	
Mercadorias .....	84.296.851
Duplicatas a Receber .....	33.967.739
Adicional da Lei 1.474 .....	2.789.019
Obrigações Reparcelamento Econômico .....	251.750
Empréstimos de Emergência .....	413.000
Devedores Diversos .....	3.800.968
	125.519.327



Contas de Compensação		
Seguros Contratados . . . .	77.900.000	
Bco. Crédito Real M. Gerais S.A. — C/Cobrança	3.122.429	
Ações Caucionadas . . . . .	200.000	81.222.429
		<b>Cr\$ 248.930.308</b>

— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital . . . . .	55.000.000	
Reserva Legal . . . . .	5.327.027	
Fundo Para Dividendos . . . .	5.327.027	
Lucros Suspensos . . . . .	17.955.320	
Fundo Para Devedores Duvidosos . . . . .	900.000	
Fundo Correção Monetária	283.655	
Fundo Indenização Trabalhista . . . . .	236.500	85.029.529

Exigível		
Credores Diversos . . . . .	63.894.468	
Endossos Para Descontos	1.872.954	
Gratificações . . . . .	9.967.000	

Dividendos		
Do exercício . . . . .	6.600.000	
Não reclamados . . . . .	46.754	6.646.754
Institutos de Previdência	297.174	82.678.350

Contas de Compensação		
Contratos de Seguro . . . . .	77.900.000	
Endossos Para Cobrança	3.122.429	
Caução da Diretoria . . . . .	200.000	81.222.429
		<b>Cr\$ 248.930.308</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

— D É B I T O —		
Fundo Para Devedores Duvidosos . . . . .	900.000,00	
Impostos Diversos . . . . .	21.570.453,60	
Juros & Descontos . . . . .	3.678.913,60	
Despesas Gerais — Matriz e Filial . . . . .	33.960.406,40	
Móveis & Utensílios — Depreciação	345.000,00	
Veículos — Depreciação . . . . .	232.000,00	
Banco Nacional de Habitação . . . . .	17.981,00	
		<b>60.604.754,60</b>
Distribuição		
Gratificação e interesse . . . . .	15.295.332,00	
Reservas		
Reserva Legal . . . . .	1.665.103,00	
Fundo Para Dividendos . . . . .	1.665.103,00	3.330.206,00
		<b>3.330.206,00</b>
Dividendos . . . . .	6.600.000,00	
Lucros Suspensos . . . . .	8.076.532,00	
		<b>Cr\$ 93.906.824,60</b>

— C R É D I T O —	
Fundo Para Devedores Duvidosos . . . . .	652.022,00
Gastos Recuperados . . . . .	180.712,00
Frações & Abatimentos . . . . .	941.872,60
Lucros & Perdas . . . . .	2.685.032,50
Indenizações de Seguros . . . . .	474.973,50
	<b>88.972.212,00</b>
Mercadorias — Lucro, Matriz e Filial	<b>Cr\$ 93.906.824,60</b>

**DIRETORIA:**

(aa) João Domingues Duarte, Presidente  
 Celina Pernambuco da Silva, V.-Pres.  
 José Nicolau de Araújo Bastos, Diretor.  
 Antonio Marcos Duarte, Diretor

**CONTADOR:**

Antonio Gonçalves Bastos, Reg. 5153 —  
 CRC — Pa. 038.

**ATA DO CONSELHO FISCAL**

A convite que nos fez a Diretoria de "Silva, Duarte" — Ferragens S. A., reunimo-nos em sua sede social à Av. Castilhos França ns. 168/76, com a finalidade de examinar e opinar sobre as contas referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1964.

Postos à nossa disposição todos os elementos necessários para um exame minucioso, pudemos constatar que todas as operações foram registradas com clareza e propomos assim à Assembléia Geral, a aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício findo, assim como o dividendo de 12% a ser distribuído aos Acionistas.

Belém, 10 de março de 1965.

(aa) Francisco Maria d'Oliveira Leite  
 Reynaldo Pereira da Rocha  
 Firmino Ferreira de Mattos

(Reg. n. 656 — Dia 8-4-65)

**PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARA S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

De conformidade com nossos Estatutos, convocamos os Senhores acionistas para a sessão Ordinária de Assembléia Geral a ter lugar em nossa sede social, no próximo dia vinte de abril às dezesseis horas, com o fim especial de:

- a) Apreciar o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais de 1964;
- b) — Aprovação do Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1964;
- c) — Tomar conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) — Eleição e fixação dos honorários do Con-

selho Fiscal para o exercício de 1965.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 658 — Dias 8, 9 e 10/4/65).

**LIMA, IRMAOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 324, pelas 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Relatório da Di-

retoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para 1965 e fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1965.

(a.) JOSÉ DE MATOS LIMA, Presidente.

(Reg. n. 644 — Dias 7, 8 e 13/4/65).

**SILVA, DUARTE — FER-  
RAGENS S.A.**

**CASA FAROL  
Assembléia Geral**

**Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 90. dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas comunicamos aos estimados Senhores Acionistas, que no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/76 nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1967;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, 1965.

d) Votação da remuneração da Diretoria para o exercício 1965;

e) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965.

A DIRETORIA:—(aa.) João Domingues Duarte, Presidente — Celina Pernambuco da Silva V. - Presidente — José Nicolau de Araújo Bastos, Diretor — Antonio Marcos Duarte, Diretor.

(Reg. n. 654 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**EMPRESA SOARES S.A.**  
Assembléia Geral  
Ordinária

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da "Empresa Soares S.A.", à comparecerem a Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 1965, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1964;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1964;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Estudo de Honorários da Diretoria, e

f) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1965.

(a.) A DIRETORIA.  
(Reg. n. 647 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**S.A. RIBEIRO COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA S. A.**

**Assembléia Geral  
Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 74 — a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964, eleger 1 Diretor e 2 Sub-Diretores para cargos vagos, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1965.—(a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Gerente.

(Ext. — Dias 2, 6 e 8/4/65. Reg. n. 591).

**COMPANHIA INDUS-  
TRIAL DO BRASIL  
CONVOCAÇÃO DE AS-  
SEMBLÉIA GERAL**

De ordem do sr. Presidente da Assembléia Geral ficam todos os senhores Acionistas convocados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de abril corrente, na sede social, sita à Rua da Municipalidade n. 670, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referen-

te ao exercício de 1964 e o que ocorrer.

Pará, 5 de abril de 1965. — (a) Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, secretário.

(Reg. n. 634 — Dias 6, 7 e 8-4-65)

**SOBRAL, IRMAOS S. A.  
(SISA)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Av. Cipriano Santos, 40, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de ... 26-9-1940, referente ao exercício de 1964.

"Sobral, Irmãos S. A." — (a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Reg. n. 603 — Dias 3, 6, 7 e 8-4-65)

**CUSTODIO COSTA,  
COMÉRCIO E INDUS-  
TRIA S/A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
Convocação**

Convoco os senhores acionistas de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S/A." para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para deliberarem sobre:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1965. (a) Paulo de Macedo, diretor.

(Reg. n. 635 — 6, 8 e 13-4-65)

**COMPANHIA DE PLAN-  
TAÇÃO DA PIMENTA  
DO REINO DO BRASIL**

**Assembléia Geral  
Ordinária  
(CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de abril em curso às 9 horas, em sua sede social, sita na Rua 23 de Setembro n.

106 — 2o. andar, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1964, constantes do Relatório, Balanço Geral de 31/12/64, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1968;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;

d) Fixação dos honorários para o corrente exercício da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 5 de abril de 1965.

A DIRETORIA  
(Reg. n. 643 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**PLANTADORES E PRO-  
DUTORES DE PIMENTA  
DO REINO DO PARÁ  
S.A.**

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, em Benevides, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2.627.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 657 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**ORDEM DOS ADVOGA-  
DOS DO BRASIL  
(SECÇÃO DO ESTADO  
DO PARÁ)**

De conformidade com, o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Geraldo Leite de Moraes e no Quadro de Solicitadores, os acadêmicos de Direito Alberto da Silva Campos e Rider Nogueira de Brito, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Bra-

sil, Secção do Fará, em 10. de abril de 1965. — (a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. secretário.

(T. n. 11.721 — Reg. n. 606 — Dias 3, 6, 8 e 9-4-65)

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. (FACEPA) Assembléa Geral Ordinária (CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 14 de abril de 1965, às 9 horas na sede social, à Rua Ó de Almeida, 348, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) — Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964.

2) — Eleição da Diretoria para o biênio .... 65/66.

3) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

4) — O que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1965.

“Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.” — (a) ANTONIO GEORGE RARAH, Diretor.

(Reg. n. 640 — Dias 7, 8, e 9/4/65).

**COMPANHIA DE PLANTACAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL Assembléa Geral Extraordinária (CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 17, do mês de abril em curso às 11 horas, em sua sede social sita à Rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar, a fim de deliberar sobre:

a) Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei n. 4.357, de 16/7/64;

b) Modificação dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 5 de abril de 1965.

(a) A DIRETORIA (Reg. n. 642 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**EMPRESA SOARES S.A.** Cumprindo determinações legais, a “Empresa Soares, S.A.”, tem a satisfação de comunicar aos Senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 2119, se encontram à disposição dos mesmos: O Relatório da Diretoria; O Parecer do Conselho Fiscal; Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1964.

Belém, 5 de abril de 1965.

(a.) A DIRETORIA. (Reg. n. 648 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

**IMPORTADORA DE TECIDOS S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Convocação)**

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, 29.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) Antonio Assad Asbeg, presidente. (Reg. n. 623 — Dias 7, 8 e 9-4-65)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 20 dias**

A Dra. Lêda Moitta Pinto da Costa, 1a. Pretora, no exercício do cargo de 2a. Pretora Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.. —

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que nos autos de ação de despejo que Stelio do Amaral Pontes, move contra Abilio Lino Mendes, que lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor é em seguida transcrita com o respectivo despacho e petição inicial: — Exmo. Sr. Pretor do Cível da Comarca desta Capital. Diz Stelio do Amaral Pontes, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta capital, por seu procurador judicial infra-assinado, nos autos de despejo que move contra Abilio Lino Mendes, ação que corre por essa Pretoria, expediente do escrivão Leão, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., de que o requerido se encontra em lugar incerto

respeitosamente requerer a V. Excia. se digne determinar a expedição dos respectivos editais de citação do mesmo, no prazo legal, para fins de direito. Nêstes termos, P. e E. deferimento. Belém, 11 de janeiro de 1965. P. p. Jorge Faciola de Souza

— **DESPACHO** — Em face da certidão de fls. 17 v. e requerimento de fls. 18, expeçam-se editais de citação com o prazo de 20 dias, cumpridas as formalidades legais. Belém, 24-3-1965. (a) Pinto da Costa. **PETIÇÃO INICIAL** — Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível desta Capital. Stelio do Amaral Pontes, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta Capital, através de seu procurador judicial infra-assinado, vem, com o devido acatamento, perante V. Excia., expôr e requerer o seguinte: O suplicante, que é proprietário do prédio localizado à Passagem Alegre n. 30, Bairro da Cremação, notificou o Sr. Abilio Lino Mendes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado no aludido imóvel, seu inquilino, para desocupação daquele prédio, no prazo de 90 dias, nos tér-

e não sabido, vem muimos do art. 15 § 2o., da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, em vigor, visto haver sido sua vigência prorrogada, em virtude de residirem imóvel alheio e necessitar, para seu uso próprio, o que se acha locado ao suplicado. A notificação foi devidamente cumprida, como se verifica da documentação que instrui a presente, e já se escoaram os 90 dias, sem que o suplicado efetuasse a desocupação do imóvel. Nestas condições, o suplicante vem, respeitosa-mente, perante V. Excia., propôr contra o inquilino indicado, a competente ação de despejo, de que trata o art. 15, inciso II, da Lei n. 1.300, já invocado e arts. 350 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Requer, pois, a citação do suplicado para contestar, querendo, a presente ação e acompanhá-la em todos os seus termos, até final. Indica o suplicante como provas as admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal do réu, sob as penas da lei, testemunhas, vitorias, etc.. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 960 (novecentos e sessenta cruzeiros). Nêstes termos, P. e E. Deferimento. Belém, 8 de setembro de 1964. P. p. Jorge Faciola de Souza. Em virtude do que fica citado Abilio Lino Mendes pelo prazo de vinte (20) dias para vir, querendo, contestar a presente ação, nos termos da lei, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de março de 1965. Eu, Amílcar Camara Leão, escrivão, escrevi. — (a) Dra. Lêda Moitta Pinto da Costa.

(T. n. 11730 — Reg. n. 665 — Dia 8-4-65)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1965

NUM. 6.229

## COMARCA DA CAPITAL

### Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Manoel Cacela Alves, juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz-saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de Elias Paulo de Macedo, lhe foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Capital, a quem esta fôr presente. Elias Paulo de Macedo, português, viuvo, pintor, residente nesta cidade, Edifício "Fátima", apt. 602, por seu advogado infra-assinado, conforme mandato junto, com apoio no inciso I, do art. 468 do Código de Processo Civil, vem, com todo acatamento, requerer a V. Excia. que se digne de determinar o processamento do inventário do único bem deixado por falecimento de sua esposa, dona Custodia Lopes Ferreira, fato ocorrido no dia 6 de dezembro de 1964, em Figueira da Foz, Portugal, conforme faz prova a certidão de óbito anexa. 2 — O casal não possuía prole, existindo apenas uma filha do primeiro matrimônio da "de-cujus", de nome Maria Antonieta Ferreira Barbosa, solteira, maior, residente em Portugal. 3 — O espólio é constituído de um único imóvel, localizado nesta cidade, à Av. Senador Manoel Barata, ns. 122/130,

## EDITAIS JUDICIAIS

antigos ns. 60/62, de dois pavimentos, atribuindo-se o valôr para efeito de inventário em Cr\$. . . . . 10.000.000. 4 — Nestas condições, requer a V. Excia. que se digne de deferir-lhe o direito de assinar o competente termo de inventariante, prestando, ainda, compromissos e declarações subsequentes, tudo de acôrdo com a sistemática processual vigente. 5 — Termos em que, nomeado defensor legal a herdeira acima referida, com os documentos juntos, pede e espera deferimento. Belém, 10 de março de 1965. P. p. Paulo Cesar de Oliveira. Estava selada. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara (despacho) — D. A. Como requer. Belém, 10 de março de 1965. (a) Manoel Cacela Alves. Ao escrivão do 2o. Ofício. 10-3-65. Mirynda. Tomado por termo o compromisso de inventariante, foi proferido o seguinte despacho: Cite-se a herdeira Maria Antonieta Ferreira Barbosa por edital com o prazo de 30 dias. Em 26-3-65. (a) M. Cacela. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de março de 1965. Eu, Amílcar Camara Leão, escrivão, escrevi. (a) Dr. Manoel Cacela Alves. (T. n. 11728 — Reg. n. 663 — Dia 8-4-65)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Paulo Maranhão Dantona e Maria Mariene Martins Mendes, êle, filho de D' Antonia e de Joana Martins Dantona, ela, filha de Antonio Mendes Filho e de Suzana Martins Mendes, solteiros: Waldomiro Gonçalves Pessoa e Albina da Cruz Cabral, êle, filho de Dionizio Gonçalves Pessoa e Maria do Monte Pessoa, ela, filha de Raimundo Anatólio Cabral e Raimunda Malaquias Cabral, solteiros: — João Batista Duarte Felix e Maria Madalena de Cristo, êle filho de João Felix e Maria Duarte de Freitas Felix, ela filha de Isaura Rodrigues de Cristo, solteiros: — Milton de Matos Lobato e Helena Maria de Bastos Meira, êle, filho de Milton Luna Lobato e Maria das Dores de Matos Lobato, ela, filha do dr. Clovis Olinto de Bastos Meira e Jovina de Bastos Meira, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11725 — Reg. n. 646 — Dia — 8.4.65).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nonato Souza Diniz e Pedra Ivone Gonçalves Serra, êle, filho de Pedro Diniz e Maria de Nazaré Souza Diniz, ela, filha de Clovis Rebelo Moura Serra e Julieta Gonçalves Serra, solteiros: — Emilio dos Santos Galvão e Maria do Carmo Moraes, êle, filho de Leoncio da Rocha Galvão e Ana dos Santos Galvão, ela, filha de Manoel de Castro Moraes e Brazilina Lourinho Moraes, solteiros: — Mário Alcântara de Souza e Catarina Vieira da Silva, êle, filho de Dolores Alcântara da Silva, ela, filha de Raimundo do Carmo Vieira, solteiros: — Manoel Aguiar e Erondina Maria da Conceição, êle filho de Faustino da Cruz Ramos, e Maria Aguiar, ela, filha de Manoel dos Santos Pinto e Emilia Maria da Conceição, solteiros: — Paulo Nazareni Moita e Adalgiza Soares Costa, êle filho de Maria Agostinha Moita, ela filha de Joaquim Pereira da Costa, e Judith Soares da Costa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 1016 — Dia — 8.4.65).